



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 165/2020
AUTORA: Deputada **LUANA RIBEIRO**
ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição do mês dedicado à realização de ações de promoção da preservação ambiental, conscientização e incentivo da população sobre os cuidados com o meio ambiente, e dá outras providências.
RELATOR: Deputado **IVORY DE LIRA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Submete-se a esta Casa de Lei, o presente Projeto de Lei nº 165/2020, de autoria da Deputada LUANA RIBEIRO, que “Dispõe sobre a instituição do mês dedicado à realização de ações de promoção da preservação ambiental, conscientização e incentivo da população sobre os cuidados com o meio ambiente, e dá outras providências”.

Aduz a autora que o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 05 de junho. A data foi recomendada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, na Suécia. O Dia Mundial do Meio Ambiente chama a atenção à ação política de povos e países para aumentar a conscientização e a preservação ambiental.

Além do dia Mundial do Meio ambiente e da Semana Nacional do Meio Ambiente, o mês de junho é marcado por outras datas ligadas a conservação ambiental.

Instada a manifestar-se, a douta Procuradoria desta Casa houve por bem opinar pela rejeição do Projeto de Lei por manifestar inconstitucionalidade.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando-a com substitutivo.

Deste modo, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.



COASC-AL
Fls. 15


Ao analisar a proposição conclui-se que a proposta não causa impacto no orçamento público estadual, uma vez que não gera despesas, estando de acordo com a ordem as normas financeiras e tributárias vigentes, não encontrando nenhum óbice a sua aprovação.

Após estas considerações, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de lei nº 165/2020, na forma aprovada na Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2021.


Deputado IVORY DE LIRA
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)

Deputado(a) IVORY DE LIRA, referente ao (a)
PL nº 165/2020, na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Encaminhe-se ao Comitê de Ações e Energia
Meio Ambiente e Inovação.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 2021.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente

MEMBROS EFEITVOS

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **ISSAM SAADO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **IVORY DE LIRA**

Dep. **NILTON FRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**

Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**